



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico Nº 000027/2019 - 12/08/2019 - Processo Nº 035075/2018
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	02/10/2019
<i>Tipo</i>	ATA

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 003/2019, de 07 de Janeiro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000027/2019**, referente ao Processo nº **035075/2018**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, inicialmente registramos que as empresas **CASTELINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME; CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP; TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES LTDA; T. SANTOS MARVILA EIRELI; MATEL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME; IRRIMAGRAN IRRIGAÇÕES MAQUINAS AGRICOLAS E GRANITOS LTDA EPP; KEMACOL MATERIAL DE COSTRUCAO EIRELI; SALESPE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP; C.J. DETOGNI MATERIAL SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI; MERCANTIL MAMUT EIRELLI EPP; BAHIENSE MCS LTDA EPP; RSG CELULAR E INFORMATICA LTDA ME**, protocolaram seus documentos de habilitação dentro do prazo editalício onde passamos a relatar o que segue: A empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**; apresentou sua documentação de habilitação que ao analisar, esta comissão apresentou dúvidas quanto ao documento apresentado do item 13.10.4 Qualificação Econômica, informo que a dúvida não se referia a sua autenticidade, mas sim quanto ao documento apresentado se o mesmo era referente ao item solicitado, o que esta comissão abriu uma diligencia para análise e conferencia do mesmo. Tendo tido a dúvida sanada, informamos que a referida empresa encontra se habilitada. Informamos também que as empresas **BAHIENSE MCS LTDA EPP e MATEL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME**; apresentaram itens de suas propostas com algumas divergências, o que solicitamos o devido acerto dentro do prazo editalício e que o mesmo foi devidamente atendido. Sendo assim informamos que todas as empresas encontram se habilitadas. Já referente as empresas **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA-EPP**, informamos que o certame ocorreu nos dia 12; 13 e 14 de agosto do corrente ano tendo o prazo para entrega da documentação conforme consta no edital de item 13 - DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR. Ocorre que a empresa **GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** mostra sua postagem em carimbo apresentado no envelope de 21/08/2019 sendo protocolizado no dia 23/08/2019 ou seja fora do prazo de apresentação da documentação de habilitação deixando assim de atender o que exige o edital item 13 - estando a mesma portanto inabilitada. O mesmo ocorreu com a empresa **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA-EPP** tendo a mesma postado seus documentos no dia 19/08/2019 e sendo protocolizado no dia 26/08/2019 estando a empresa também inabilitada. Quanto a empresa **GN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, não foi apresentado a este setor o protocolo com o envelope de documentação de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000027/2019 - 12/08/2019 - Processo Nº 035075/2018
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	02/10/2019
Tipo	ATA

da referida empresa, solicitamos então que o Secretário da pasta tome conhecimento e providencias quanto aos procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017, conforme item 12.3.1. Passamos assim para análise quanto a apresentação de AMOSTRAS de acordo com o prazo previsto nos itens 10.1.4.1; 13.3 e 13.4 do edital. O relatório de Análises foram assinados pelos Engenheiros Eletricista: Sr. Marcelo Henrique Oliveira Teixeira; Ivan de Souza Machado; Jhonathan Martins Oliveira e Júlio Cesar D. D. Cândido que relatam o que segue: **RSG CELULAR E INFORMATICA LTDA ME**, reprovado no item / lote apresentado 00177 "Não Fornece Especificações Aparentes na Amostra apresentada"; **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, não apresentou Amostras tanto físicas quanto catalogo, deixando de cumprir itens 10.1.4.1; 13.3 e 13.4 do edital; **BAHIENSE MCS LTDA EPP**, reprovado nos itens / lotes apresentados 00086" não atende as especificações técnicas do item"; 00189 "não atende o seguinte ponto; (para tensões nominais até 750v); 00201 "falta de especificações técnicas do item" e 00220 "Não atende as Especificações técnicas do item". Estando os referidos itens desclassificados. Sendo assim ficam as subseqüentes convocadas dos seguintes itens/lotes; Empresa **BAHIENSE MCS LTDA EPP**, item/lote 075, 177; **MATEL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME**, item/lote 007, 42, 63, 189; **T. SANTOS MARVILA EIRELI**, item/lote 017, 220, 228; **CASTELINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, item/lote 011, 020, 036, 201; **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, item/lote 032, 066; **TEC-LIGHT IND. E COMERCIO DE REATORES LTDA**, item/lote 013, 033, 211, 214; **KEMACOL MATERIAL DE COSTRUCAO EIRELI**, item/lote 037; **C.J. DETOGNI MATERIAL SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI**, item/lote 058, 060, 061, 086; **MERCANTIL MAMUT EIRELLI EPP**, item/lote 08, 112, 212; **IRRIMAGRAN IRRIGAÇÕES MAQUINAS AGRICOLAS E GRANITOS LTDA EPP**, item/lote 194; **SALESPE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP**, item/lote 018, 083 e **CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, item/lote 067. Uma vez que todas as empresas já se encontram habilitadas, as mesmas deverão em cumprimento, apresentar as Amostras conforme exige os itens 10.1.4.1; 13.3 e 13.4 do edital. Ademais, solicitamos desconto nos novos itens arrematados pelas empresas convocadas, visando maior economicidade a esta Administração. Por fim, solicitamos que seja sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública.

Leonardo dos Santos
Pregoeiro Oficial

Dinalva Costa C. da Silva

Rômulo Brandão Fernandes